



**T.A. N.º 208/2021**

**CT. N.º 170/2019 - SEI n.º 19.16.2256.0015359/2019-89**

**CT. SIAD N.º 9238020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA DW REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

**CONTRATADA: DW REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.426.962/0001-60, com sede na Rua Itajubá, nº 1.275, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.030-430, neste ato representada por **RODRIGO FARNESI CERQUEIRA**, CPF nº 033.312.316- 65, RG nº MG - 10.668.665 - SSP-MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual nº 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 44.786/08, e também pelos Decretos Estaduais nº 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 45/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste último é “a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, de condicionadores de ar monobloco (ACJ), modulares (split) e portáteis, com fornecimento de mão de obra, materiais e inclusão total de peças, em edificações ocupadas pelo Ministério Público na Região Central do Estado de Minas Gerais”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **21/12/2021 a 20/12/2022**, inclusive, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos serviços**

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 10,6727% pelo índice IPCA/IBGE, a partir de 21/12/2021, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência e do reajuste, o novo valor global do Contrato, para o período de 21/12/2021 a 20/12/2022, passa a ser de **R\$ 342.157,28 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-21 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual**

Em virtude da nova vigência e do reajuste do valor dos serviços, a **Contratada** deverá apresentar garantia de execução contratual, na modalidade fiança bancária, no valor de R\$ 17.107,86 (dezesete mil, cento e sete reais e oitenta e seis centavos), com validade adequada à nova vigência contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### **ANEXO ÚNICO**

Contrato 170/2019 – Reajuste					
Dados Contratuais				Variação IPCA/IBGE - Nov/20 a Out/21	Valor após o Reajuste pelo IPCA/IBGE
Item	Quant.	Objeto	Valor Atual do Contrato		
1	1	Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento de peças	309.161,41	10,6727%	<b>342.157,28</b>

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**RODRIGO FARNESI CERQUEIRA**  
**DW Refrigeração Ltda. - ME**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Farnesi Cerqueira, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 14:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 29/11/2021, às 19:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/12/2021, às 13:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/12/2021, às 13:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2042809** e o código CRC **FC5B398D**.

---

Processo SEI: 19.16.2481.0092435/2021-89 / Documento SEI: 2042809

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

---

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30170008 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)